

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.003
De 13 de maio de 1987

Autoriza o Município a receber área em doação e denominá-la travessa da cidade.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º-É autorizado o Município receber, em doação, de Clementino Jaskulski e sua mulner e de Julio Obalski e sua mulher, a área de 2.122,96 m², sita na zona oeste da malha viária urbana, Vila Dido, nesta cidade, constante da matrícula nº 24.216, livro nº 2 do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca.

§ único: a área objeto da presente lei destina-se à abertura de uma travessa com gabarito de 16,00 metros, com origem no alinhamento da rua Duque de Caxias, segue sentido sul-norte a extensão de 132,80 m na face oeste e 132,57m na face leste até atingir a rua Tiradentes, Vila Dido.

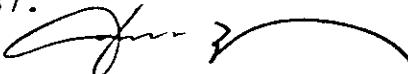
Art.2º-É denominada de José Matucheski a avenida descrita e caracterizada no artigo 1º desta lei.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO

ÂNGELO, 13 de maio de 1987.



Dr. Luiz Valdir Andres
Prefeito em exercício